

EDITAL Nº 23/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004848/2024-36

DOCUMENTO SEI Nº 2251514

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, de 12 de junho de 2023 (SEI nº 1960591), por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público o Edital de Seleção Simplificada para vagas do curso de **Língua Italiana - Módulo II: Básico II e Módulo III - Intermediário I**.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Este edital compreende a oferta vagas para o curso de **Língua Italiana a partir do Módulo II: Básico II**.
- 1.2. O público-alvo será composto pela comunidade Interna e/ou Externa do IFRO *Campus* Vilhena.
- 1.3. Para ingressar no curso: **Língua Italiana - Módulo II: Básico II e Módulo III - Intermediário I**, o candidato(a) deverá apresentar certificado do curso de Língua Italiana - Básico I.
- 1.4. O curso será oferecido na modalidade presencial com início das atividades a partir de abril de 2024.

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. Os cursos, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Cursos, vagas e requisitos mínimos.

Cursos	Local de oferta do curso	Requisito mínimo de Formação / e idade mínima para ingresso no curso	Vagas
Curso de Formação Inicial - Língua Italiana - Módulo II: Básico II e Módulo III - Intermediário I	Escola Estadual de Ensino Médio Álvares de Azevedo (Presencial)	Ter o certificado do curso de Língua Italiana - Básico I Idade Mínima: 14 anos Ensino Fundamental I - Completo	20

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas aos que tiverem interesse no curso ofertado, com observância às regras deste edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo link: <https://inscricao.ifro.edu.br/>.
- 3.3. O candidato **NÃO** pode estar matriculado em outro curso, em qualquer *Campus* do IFRO, no mesmo horário do curso que esteja pleiteando.
- 3.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme abaixo detalhado:
 - 3.4.1. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
 - 3.4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.5. O Departamento de Extensão e Centro de Idiomas – DEPEX/CI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. OFERTA DOS CURSOS

- 4.1. O curso Língua Italiana - Módulo II: Básico II e Módulo III - Intermediário I está dividido em 2 módulos com 40 horas cada. Ao final do curso o aluno que obter aproveitamento e frequência suficiente em todos os módulos receberá o certificado de conclusão.
- 4.2. No quadro 2 abaixo constam o local de oferta, datas e horários dos cursos.

Quadro 2: Carga horária e programação dos cursos.

Curso	Carga Horária	Modalidade	Data de Início (Previsão)	Previsão de Encerramento	Dias e horários	Local das aulas
Curso Língua Italiana - Módulo II: Básico II e Módulo III - Intermediário I	80h	Presencial	Abril/2024	Dezembro/2024	terças-feiras das 19h as 21h	Escola Estadual de Ensino Médio Álvares de Azevedo

- 4.3. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino, a serem apresentados no início das aulas.
- 4.4. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.
- 4.5. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e rendimento igual ou superior a 60 pontos de aproveitamento nas atividades aplicadas nas aulas presenciais.
- 4.6. As faltas só serão justificadas por meio de documentos oficiais (atestados médicos ou declarações oficiais) enviados para o professor. Essas faltas justificadas oficialmente não serão contabilizadas para efeito de reprovação.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrição.
- 5.2. A inscrição para participar do processo seletivo será exclusivamente pelo link: <https://inscricao.ifro.edu.br/>
- 5.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.
- 5.4. O resultado da classificação no processo seletivo será divulgado no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>

5.5. Recursos poderão ser impetrados junto à Coordenação do Centro de Idiomas com o modelo de requerimento disponível no anexo I, pelo e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando no assunto do e-mail [PRIMEIRO NOME DA CANDIDATA, CURSO] - RECURSO.

5.6. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

6. PRÉ-MATRICULA

6.1. Os candidatos convocados dentro do número de vagas, conforme listado no RESULTADO FINAL, deverão acessar o SUAP, para realizar a pré-matrícula através do link https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/.

6.2. O candidato convocado, irá preencher o link acima com o número de inscrição e e-mail; após esse passo, deverá acessar o e-mail e clicar no link enviado; ao acessar o link da pré-matrícula, o candidato deverá preencher os campos solicitados, anexar as documentações exigidas neste edital, e enviar para análise.

6.3. O candidato deverá acompanhar todos os passos até a efetivação da matrícula, pois durante esse período de análise a CRA, ou CFIC, poderá devolver a pré-matrícula do candidato para ajustes.

6.4. Os candidatos de forem convocados e não realizarem a pré-matrícula, serão realocados no final da lista de espera.

6.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos descritos no cronograma deste edital.

7. MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela CRA - Coordenação de Registro Acadêmico ou pela CFIC- Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.1.1. Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes requisitos conforme Quadro 1 deste Edital e o 5.1.

7.2. Os documentos escaneados a serem enviados e anexados na página da Pré-Matrícula são os relacionados abaixo:

- Certificado do curso de Língua Italiana - Básico I.
- Documento de Identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- CPF.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Comprovante de escolaridade do ensino fundamental I : (Histórico ou declaração/atestado de matrícula), caso esteja cursando o ensino fundamental II ou ensino médio poderá apresentar a declaração/atestado de matrícula.
- Documento de identificação com foto e CPF dos pais ou responsável (para candidatas menores de 18 anos);

7.3. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados errados.

7.4. O não-comparecimento, sem justificativa, dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de espera.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto ABAIXO, e são aplicáveis a todos os cursos ofertados neste edital:

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	28/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
2	Inscrições dos candidatos	28/04/2024 a 05/04/2024	https://inscricao.ifro.edu.br/
3	Homologação das Inscrições	09/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
4	Recurso contra os resultados das inscrições	10/04/2024	cidiomas.vilhena@ifro.edu.br
5	Resultado Final e convocação	15/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
6	Pré-matrícula	16/04/2024 a 19/04/2024	https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/ .
7	Início das aulas	23/04/2024	Local das aulas : Escola Estadual de Ensino Médio Álvares de Azevedo

8.2. O curso será ofertado conforme programação indicada no Quadro 2. Nesta programação consta o local de oferta, dias e horário do curso. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br.

9.2. A seleção dos candidatos (as) ao curso gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

9.3. O candidato (a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

9.4. As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2251514** e o código CRC **2FD8E9D0**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO CURSOS FIC

NOME: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE COM DDD: () _____

CPF: _____ RG/ Órgão expedidor _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. () Resultado Preliminar
2. () Outro motivo (identificar): _____

APRESENTE SUAS FUNDAMENTAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS**LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)**

_____/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

I – Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando- se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940:

"[...]

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se apenas de sexta parte." – grifo nosso;

Decreto nº 83.936, de 6/9/1979:

"[...]

Art 10. Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização "a posteriori", por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade.

Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal." – grifo nosso.

3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato